



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.790 , DE 17 DE junho DE 2009.

Projeto de Lei nº 5.952/ 2009
Autor: João Luiz Rocha

**Incentiva a inclusão do “Dia da
Empregada Doméstica”, no
Calendário Oficial do Município de
Maceió.**

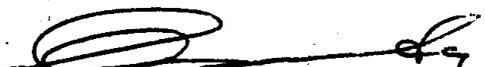
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

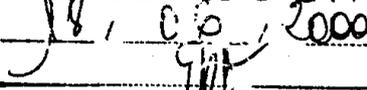
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica incentivada a inclusão do “Dia da Empregada Doméstica”, a ser comemorado
anualmente na data de 27 de abril, no Calendário Oficial deste Município.**

**Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.**

Prefeitura Municipal de Maceió, 17 de junho de 2009.


José Cícero Soares de Almeida
Prefeito

Publicado no DOM
18 / 06 / 2009

Encarregado

| | |
|---|--|
| <p>Câmara Municipal de Maceió</p> |  |
| <p>ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.</p> | |
| <p>Validação: https://www.maceio.al.leg.br/</p> | |